





# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Projeto de Lei que ora apresentamos visa não apenas a conferir maior transparência às ações do órgão responsável pela vigilância sanitária no Município, como também a facilitar maior eficácia da informação e melhores níveis de eficiência e de qualidade dos estabelecimentos que prestam aos consumidores os mais variados serviços.

Para tanto, propõe a determinação de o Poder Executivo apresentar, em seu *Site* na internet, a relação dos itens a serem fiscalizados em cada tipo de estabelecimento sujeito a fiscalização sanitária.

Entendemos que a concretização da medida proposta, com a disponibilização de informações específicas sobre critérios de vigilância sanitária, facilitará também o trabalho dos profissionais de fiscalização quando forem tratar dos procedimentos aplicáveis a cada estabelecimento, uma vez que estes já serão previa e amplamente conhecidos dos interessados

Considerando, pois, a razoabilidade desta proposição e a amplitude dos benefícios que sua aplicação poderá trazer para a sociedade em geral, solicito a atenção dos colegas Vereadores para sua apreciação e aprovação.

**SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE MAIO DE 2009.**

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Vereador – PT



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 046/2009**  
**PARECER Nº. 058/2009**

Dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura uma relação de itens a serem fiscalizados pela Vigilância Sanitária.

O Projeto de Lei epigrafado, torna obrigatória a publicação, no site oficial do Município, a relação de itens fiscalizados pela vigilância sanitária.

O Projeto é formalmente correto, o mesmo se podendo dizer quanto à iniciativa, vez que trata de interesse local e objetiva a observação do princípio da publicidade, conferindo a este postulado maior efetividade.

*Ex positis*, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais, sendo necessário para sua aprovação o quorum de maioria simples nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 01 de junho de 2007.

  
**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico

  
**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Assessor Técnico Jurídico